

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - PSL  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - Sem partido  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lidio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### BANCADAS 2020

BLOCO PARLAMENTAR G-10  
Deputado Londres Machado - Líder  
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-8  
Deputado Eduardo Rocha - Líder  
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira  
Deputado Professor Rinaldo - Líder  
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO  
Deputado Gerson Claro - Líder  
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional  
Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA ..... 3  
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS ..... 18  
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 18

**ATOS NORMATIVOS**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 623 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Inocência, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio da Mensagem nº 2/2020, de 17 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Inocência, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade

e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de abril de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 624 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Glória de Dourados, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio da Mensagem nº 9/2020, de 23 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Glória de Dourados em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes

da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 30 de abril de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

## 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

### ORDEM DO DIA

#### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/05/2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

#### DISCUSSÃO ÚNICA

- 1 – [Projeto de Resolução nº 004/2020](#)  
Processo nº 046/2020

**Deputado PAULO CORRÊA** – Cria e concede a Medalha Licínio Moreira de Almeida, destinada a homenagear os profissionais que menciona.

#### PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### 1ª DISCUSSÃO

- 2 – [Projeto de Lei nº 046/2020](#)  
Processo nº 055/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/2020** – Dispõe sobre a criação do Quadro Gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (SANESUL), a instituição de estrutura e quantitativo de empregos em comissão de gerência, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

#### PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 3 – [Projeto de Lei nº 047/2020](#)  
Processo nº 056/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 09/2020** – Altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 4.490, de 3 abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança

do Plano de Cargos, Empregos e Carreira do Poder Executivo; reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

#### PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 4 – [Projeto de Lei Complementar nº 001/2020](#)  
Processo nº 040/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 05/2020** – Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o estatuto da carreira de seus membros.

#### PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### MATÉRIA APRECIADA

#### MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2020

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

#### 2ª DISCUSSÃO

- 1 – [Projeto de Lei nº 054/20](#)  
Processo nº 063/20

**PODER EXECUTIVO** – Estabelece medidas excepcionais a serem aplicadas aos Concursos Públicos para o Ingresso no Curso de Formação das Carreiras de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em andamento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da situação de emergência declarada em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.

#### APROVADO. AO EXPEDIENTE.

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 54/2020  
PROCESSO N.º 63/2020  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM
03 – Deputado CABO ALMI	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 – Deputado NENO RAZUK	SIM
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

SIM 19 Não 0

2 - [Projeto de Lei nº 059/2020](#)

Processo nº 068/2020

**Deputado HERCULANO BORGES** - Reconhece a Atividade Religiosa como essencial para a população de Mato Grosso do Sul em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**APROVADA A REDAÇÃO FINAL. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**LISTA DE VOTAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 59/2020  
PROCESSO N.º 68/2020  
AUTOR: DEPUTADO HERCULANO BORGES  
REDAÇÃO FINAL

01 - Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 - Deputado BARBOSINHA	SIM
03 - Deputado CABO ALMI	SIM
04 - Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 - Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 - Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 - Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 - Deputado GERSON CLARO	SIM
10 - Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 - Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 - Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 - Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 - Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 - Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 - Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 - Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 - Deputado NENO RAZUK	SIM
19 - Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM
20 - Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 - Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 - Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 - Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

A Votos Na O

*[Assinatura]*

**1ª DISCUSSÃO**3 - [Projeto de Lei nº 308/2019](#)

Processo nº 489/2019

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Institui o Programa CNH Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.**4 - [Projeto de Lei nº 316/2019](#)

Processo nº 497/2019

**Deputado EDUARDO ROCHA** - "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Expo Amigas de Negócio, realizada no município de Campo Grande."

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

**LISTA DE VOTAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 316/2019  
PROCESSO N.º 497/2019  
AUTOR: DEPUTADO EDUARDO ROCHA  
1ª VOTAÇÃO

01 - Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 - Deputado BARBOSINHA	SIM
03 - Deputado CABO ALMI	SIM
04 - Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 - Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 - Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 - Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 - Deputado GERSON CLARO	SIM
10 - Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 - Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 - Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 - Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 - Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 - Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 - Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 - Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 - Deputado NENO RAZUK	SIM
19 - Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM
20 - Deputado PAULO CORRÊA	SIM
21 - Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 - Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 - Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

20 SIM Na O

*[Assinatura]*

5 - [Projeto de Resolução nº 136/2019](#)

Processo nº 471/2019

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para alterar o inciso LVII, do art. 5º, para o fim de determinar que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em segundo grau de recurso.

**RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.**6 - [Projeto de Lei nº 022/2020](#)

Processo nº 026/2020

**Deputado NENO RAZUK** - Assegura ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge ou companheiro como adicional na fatura mensal de consumo.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 222/2020  
PROCESSO N.º 26/2020  
AUTOR: DEPUTADO NENO RAZUK  
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM
03 – Deputado CABO ALMI	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 – Deputado NENO RAZUK	SIM
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	
20 – Deputado PAULO CORRÊA	
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

20 Sim. Não 0

7 – [Projeto de Lei nº 049/2020](#)

Processo nº 058/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 11/2020** – Aprova a alteração parcial dos demonstrativos do detalhamento da despesa por órgão e de despesa por ação e região, integrantes da Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 49/2020  
PROCESSO N.º 58/2020  
AUTOR: PODER EXECUTIVO  
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM
03 – Deputado CABO ALMI	SIM
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	
13 – Deputado LÍDIO LOPES	SIM
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 – Deputado NENO RAZUK	SIM
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	
20 – Deputado PAULO CORRÊA	
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

20 Sim Não 0

**INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

<b>Indicações</b>		
Deputados	Localidade	Resumo
Onevan de Matos	Paraíso das Águas	Solicita manutenção/recuperação da sinalização na rotatória de acesso ao Distrito de Pouso Alto (ponto em que interliga a MS-320 e a MS-316), no Município de Paraíso das Águas/MS.
Cabo Almi	Âmbito Estadual	Solicita imediata suspensão dos efeitos do decreto n. 15.166, de 21 de fevereiro de 2019, que regulamenta o exercício da atividade pesqueira no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (conhecido como Cota Zero), em caráter excepcional e urgente, como medida social, enquanto durar o estado de calamidade decretado para enfrentamento da pandemia do coronavírus.
Cabo Almi	Campo Grande	Solicita limpeza da área pública localizada na Travessa dos Barbados com a Rua Claudio Alessio, bairro Recanto dos Pantaneiros.
Cabo Almi	Âmbito Estadual	Ao Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para isentar o pagamento de pedágio para os caminhoneiros autônomos.
João Henrique	Âmbito Estadual Paranaíba	Solicita destinação de vacinas de gripe que protegem contra os três tipos de vírus da gripe, o Influenza A (H1N1), Influenza B e Influenza A (H3N2), para a devida distribuição e imunização do município de Paranaíba.
Cabo Almi	Campo Grande	Solicita serviço de tapa-buraco na Rua Clineu da Costa Moraes, próximo ao n. 109, Jardim Leblon, nesta capital.
Cabo Almi	Âmbito Estadual	Solicita ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MS que seja realizado estudo visando a diminuição das taxas dos serviços prestados aos usuários.
Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Solicita instalação de defensas metálicas duplas, conhecida como "Guard Rail", na rodovia MS-134, especificamente no canteiro central do trecho que liga os municípios de Nova Andradina e Batayporã.
Antonio Vaz	Âmbito Estadual	Solicita estudo para criação de um programa que distribua medicamentos em residências nos grupos de risco da pandemia do COVID-19.
Evander Vendramini	Âmbito Estadual	Solicita estudos de viabilidade econômico-financeira para que possam ser atendidas as propostas do setor do Segmento de Eventos do Estado, (MOPE/MS) – Movimento Organizado dos Profissionais de Eventos de Mato Grosso do Sul, que representa uma parcela importante do entretenimento, contribuindo para gerar empregos e produzir receitas para a economia de nosso Estado.
Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita que o Disk-COVID atenda também as necessidades de orientação sobre arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).
Renato Câmara	Ivinhema	Solicita, em caráter de urgência, reforma geral do prédio da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no distrito de Amandina, no município de Ivinhema.
Renato Câmara	Nova Andradina	Solicita, em caráter de urgência, reforma do muro da Escola Estadual Luís Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina.
Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita isenção de diferencial da alíquota de ICMS na compra de produtos e equipamentos relacionados à saúde, seja de investimento ou custeio.
Renato Câmara	Caracol	Solicita destinação de aparelhos respiradores, álcool em gel e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as necessidades do município de Caracol.
Marçal Filho	Âmbito Estadual	Solicita estudo de viabilidade técnica para intensificar a campanha permanente de informação, prevenção e combate à depressão em Mato Grosso do Sul, instituída pela Lei n. 5.395, de minha autoria.
Marçal Filho	Dourados	Solicita estudo técnico para melhoria da iluminação pública da avenida Marcelino Pires, no trecho entre o Monumento dos Colonos e a Rua Natal.
Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita especial atenção ao Of. n. 007 FPENGAS/20, de autoria do Fórum Permanente da Assistência Social de Mato Grosso do Sul - FASEMS e do Fórum Permanente de Entidades não Governamentais de Assistência Social do Município de Campo Grande - FPENGAS, nesta capital.



**PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS****(Nº 143)****PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/05/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 076/2020  
Processo nº 088/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Dispõe sobre a vedação da cobrança de preços acima dos praticados até 1º de março de 2020 para a comercialização de itens da cesta básica, enquanto perdurar o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus, (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; e, Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 073/2020  
Processo nº 083/2020

**Deputado CABO ALMI e Deputado PEDRO KEMP** – Dispõe sobre a suspensão da cobrança de ICMS-(Imposto Sobre Circulação Mercadorias e Serviços) da conta de energia elétrica de consumidores do Estado de Mato Grosso do Sul, durante a vigência do estado de calamidade pública e dá outras providências.

- 2 – Projeto de Lei nº 074/2020  
Processo nº 086/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/05/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 316/19](#)  
Processo nº 497/19

**Deputado EDUARDO ROCHA** – “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Expo Amigas de Negócio, realizada no município de Campo Grande.”

- 2 – [Projeto de Lei nº 022/20](#)  
Processo nº 026/20

**Deputado NENO RAZUK** – Assegura ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge ou companheiro como adicional na fatura mensal de consumo.

- 3 – [Projeto de Lei nº 049/2020](#)  
Processo nº 058/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 11/2020** – Aprova a alteração parcial dos demonstrativos do detalhamento da despesa por órgão e de despesa por ação e região, integrantes da Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 266/2019](#)  
Processo nº 422/2019

**Deputado MARÇAL FILHO** – Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado de Mato Grosso do Sul a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

- 2 – [Projeto de Lei nº 032/2020](#)  
Processo nº 038/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a “Semana Estadual de Combate ao Trabalho Escravo ou Análogo” e dá outras providências.

- 3 – [Projeto de Lei nº 058/2020](#)  
Processo nº 067/2020

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** – Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde a divulgar, em suas faturas, mensagens de incentivo à doação de sangue.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/04/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 325/2019](#)  
Processo nº 510/2019

**Deputado CAPITÃO CONTAR** – Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.637, de 04 de fevereiro de 2009, que “Institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergências e dá outras providências”.

- 2 – [Projeto de Lei nº 039/2020](#)  
Processo nº 047/2020

**Deputado CAPITÃO CONTAR** – Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.492, de 13 de fevereiro de 2008 que, “Institui o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.”, e dá outras providências.

**PROJETOS APRESENTADOS****Autor: Deputado MARCIO FERNANDES**

Reconhece o falecimento, em

virtude da COVID-19 contraída por servidor público civil ou militar estadual, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão especial.

Desta forma, a fim de que possamos contar sempre com tais profissionais, rogamos aos pares que seja aprovada a proposição em comento.

Art. 1º O falecimento de servidor público civil ou militar estadual tendo como causa mortis declarada em atestado, COVID-19, contraída no exercício de suas atribuições em órgão ou entidade das áreas de saúde, segurança pública e assistência social, é considerada como acidente de serviço, para fins de pagamento de pensão especial aos seus dependentes, a forma do artigo 201 e seguintes uteis, inclusive suas alterações, da Lei 1102, de 10/10/1990.

Art. 2º Para o reconhecimento da situação são meios de prova:

I - quanto à doença, diagnóstico do COVID-19 na forma estabelecida em protocolo clínico previsto pelo Ministério da Saúde;

II - quanto à infecção no exercício das atribuições:

a) se servidor público civil, procedimento de apuração pelo órgão ou entidade, na forma da Lei;

b) se militar, inquérito militar, instaurado na forma da Lei.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 29 de abril de 2020.

**Marcio Fernandes**  
**DEPUTADO ESTADUAL – MDB**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o Estado de Calamidade Pública a que estamos submetidos, e a necessidade latente a que os trabalhadores de linha de frente estão submetidos, busca-se a equiparação de suas funções àquelas que dão direito a aposentadoria especial. Por óbvio, não se espera que ninguém sucumba à pandemia que assola o País, neste momento de futuro incerto, porém é nosso dever buscar meios de amenizar o sofrimento e abalo psicológico decorrente tanto da necessidade de trabalho quanto da incerteza de condições para desenvolvê-lo de forma segura.

Considerando ainda a forma como o trabalho dos profissionais elencados no texto do projeto de Lei em questão vem sendo desenvolvido, é justo apresentar meios que assegurem uma garantia, no caso de virem a faltar, para suas famílias. É imperioso ressaltar que a presente proposta tem como objetivo garantir que os profissionais continuem a desenvolver o bom trabalho que já desenvolvem, com uma pressão psicológica diminuída pela garantia que o projeto de lei oferece, sempre com todos os cuidados necessários na execução de seus trabalhos.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
1	
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

**FOLHA DE ATA**

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e onze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Eduardo Rocha e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária Remota.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Lida a Ata de número vinte e seis da vigésima Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foi lido o seguinte expediente: ofício n.º 324/20 da Prefeitura Municipal de Inocência.

**SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE**

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados João Henrique, Cabo Almi, Onevan de Matos, Evander Vendramini, Renato Câmara e Zé Teixeira.

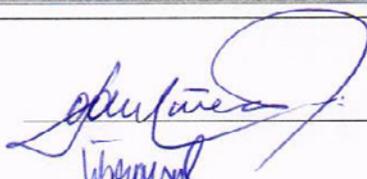
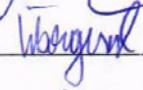
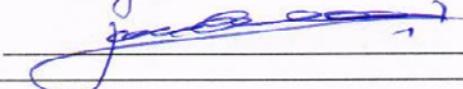
**GRANDE EXPEDIENTE**

Não houve Grande Expediente.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

  		FOLHA Nº <b>2</b>
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

### ORDEM DO DIA

Foi aprovado em **redação final e votação online** o **Projeto de Lei n.º 55/20** de autoria do Deputado Coronel David, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

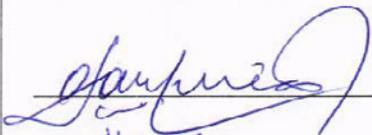
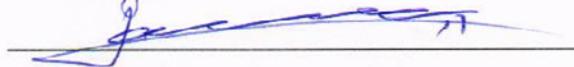
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	não votou
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	sim
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 20 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

  		FOLHA N° <b>3</b>
		PRESIDENTE
		1° SECRETÁRIO
		2° SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

Foi aprovado em **discussão única e votação online** o **Projeto de Lei n.º 19/20** de autoria do Deputado Renato Câmara, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	não votou
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	não votou
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	sim
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 19 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
4	
PRESIDENTE	
1° SECRETÁRIO	
2° SECRETÁRIO	

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

Foi aprovado em **segunda discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 59/20** de autoria do Deputado Herculano Borges, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

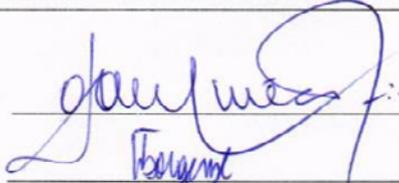
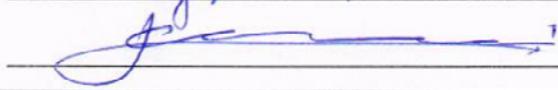
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	sim
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 21 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		5
		PRESIDENTE
		1° SECRETÁRIO
		2° SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

Foi aprovado em **primeira discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 266/19** de autoria do Deputado Marçal Filho, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	não votou
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	não votou
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	sim
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 19 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
6	
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

Foi aprovado em **primeira discussão e votação online** o Projeto de Lei n.º 32/20 de autoria do Deputado Marçal Filho, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

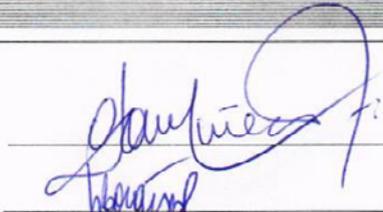
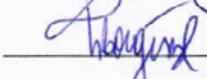
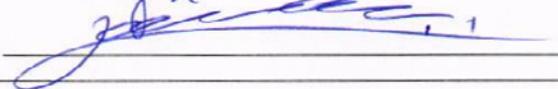
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	não votou
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	não votou
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	não votou
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	sim
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 18 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		7
		PRESIDENTE
		1° SECRETÁRIO
		2° SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

Foi aprovado em **primeira discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 58/20** de autoria do Deputado Zé Teixeira, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	não votou
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	sim
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 20 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
8	
PRESIDENTE	
1° SECRETÁRIO	
2° SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA			
ATA N°	DIA	MÊS	ANO
27	28	abril	2020

Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçados aos familiares de João Elias e Agripino Soares de Magalhães; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado aos familiares de Luiz Augusto; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Eduardo Rocha endereçado ao Tenente Coronel Gil Alexandre da Rocha, Comandante do Batalhão da Polícia Militar de Três Lagoas extensivo a todos os policiais militares lotados na cidade pelas atuações eficazes que resultam na retirada de circulação de diversos traficantes e ladrões; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Barbosinha endereçado à Empresária Marta Campos pela generosa doação de tecido TNT feita ao Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Barbosinha endereçado ao Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul pela iniciativa de realizar a arrecadação de doações e a confecção de mais de 7.500 (sete mil e quinhentas) máscaras que serão distribuídas aos policiais penais de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçado ao Tenente Coronel Wagner Ferreira da Silva, ao Major e Subcomandante João Paulo Chink e aos Policiais do Comando da Polícia Militar Rodoviária de Mato Grosso do Sul pela ação realizada no último dia 18/04/20 e apreensão de 12 toneladas de maconha; **Requerimento de Informações** de autoria do Deputado João Henrique; **Indicações** de autoria dos Deputados Barbosinha e Renato Câmara.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Não houve Explicação Pessoal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte.



## 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATO N. 11/2020 – MESA DIRETORA

Altera disposições do Ato nº 010/2020 que atualiza e consolida disposições sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus e institui a tramitação eletrônica de processos na ALEMS e dá outras providências.

#### A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e às orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, visando à necessidade de se estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e a restringir riscos, ante a prestação contínua de serviços por parte do Poder Legislativo e dos recursos de tecnologia da informação existentes, e considerando o número de casos confirmados de contaminação pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 2º do Ato n. 010/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica mantida até o dia 25 de maio de 2020, sexta-feira, inclusive, a suspensão, nas dependências da ALEMS, do atendimento ao público e da realização de quaisquer eventos coletivos, tais como, sessões solenes, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas patrocinados pela ALEMS.

**Art. 2º** O art. 3º do Ato n. 010/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica mantida até o dia 25 de maio de 2020, sexta-feira, inclusive, a suspensão do prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia (2019).

**Art. 3º** O art. 10 do Ato n. 010/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. No dia 11 de maio de 2020, terça-

feira, entrará em funcionamento o processo legislativo eletrônico, com a assinatura eletrônica de documentos e a tramitação em autos digitais, a ser regulamentado de forma completa em ato próprio.

§1º A partir de 11 de maio de 2020, terça-feira, ficará extinto o uso de papel para a tramitação dos processos legislativos, salvo para situações extraordinárias em que, de forma temporária, os documentos serão admitidos na forma física, mediante protocolo na Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos.

[...]

**Art. 4º** O art. 11 do Ato n. 010/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. As proposições legislativas serão apresentadas:

I – até o dia 10 de maio de 2020, por meio do aplicativo *WhastApp*, transmitido ao Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos, sem prejuízo de sua inclusão por servidor do respectivo gabinete no Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SGPL) e da entrega do documento impresso, devidamente assinado pelo deputado proponente, no setor de protocolo da Secretaria de Assuntos Legislativos;

II – a partir do dia 11 de maio de 2020, **exclusivamente** pelo Sistema de Gestão do Processo Legislativo (SGPL), por meio de assinatura digital do deputado proponente, dispensando-se a apresentação da via impressa ou da remessa via *WhatsApp* ou qualquer outro meio.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 30 de abril de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### AGENDA DA SEMANA

.  
. .  
. .  
. .

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
05/05/2020 – terça- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
06/05/2020 – quarta- feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
07/05/2020 – quinta- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de atender ao interesse público e à busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243